



PROVA OBJETIVA DO EDITAL 01/2023 – CMDCA
ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR
ORIENTAÇÕES E CRONOGRAMA

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A prova escrita objetiva será realizada de acordo com a legislação específica relacionada à matéria, com as disciplinas constantes no Edital 01/2023- CMDCA e será executado pelo **Instituto de Estudos, Pesquisa e Projetos - Instituto Fucapsul**, com sede no Centro Universitário Univinte, Campus Univinte – Anexo A, Av. Nilton Augusto Sachetti, 500 – Bairro Santo André – Capivari de Baixo - SC, CEP: 88.745-000, com o apoio e supervisão da Comissão Especial de Recrutamento e Seleção de Pessoal – CERSP da Prefeitura Municipal de Imbituba, conferidas pelo decreto nº 65 de 30 de abril de 2008.

1.2 A prova será realizada no Município de **Imbituba**.

1.3 Será disponibilizada uma **Central de Atendimento** para sanar **dúvidas** a respeito deste **Processo Seletivo**, pelo Telefone: **(48)4125-0010** e ou WhatsApp: **(48)99187-8897**, em horário de atendimento das **13h30min às 17h30min**, em dias úteis, ou, pelo e-mail: concursos@fucapsul.org.br.

1.4 A divulgação oficial de todas as etapas referentes a prova escrita objetiva dar-se-á, por meio de avisos publicados, nos seguintes locais, mantendo-se acessíveis por até **30 (trinta) dias** após a homologação do certame:

1.4.1 No Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC: <http://www.diariomunicipal.sc.gov.br>.

1.4.2 No sítio eletrônico (site) do **Município de Imbituba**: <http://www.imbituba.sc.gov.br>.

1.4.3 No sítio eletrônico (site) do **Instituto Fucapsul**: <https://www.fucapsul.org.br/concursos>.

1.5 O cronograma aqui estabelecido poderá sofrer alterações em razão de melhor atendimento aos objetivos do presente certame e essas alterações serão publicadas pelos meios de divulgação oficiais mencionados no **item 1.4** deste Edital.

1.6 A inscrição dos candidatos implicará na aceitação das condições estabelecidas, no inteiro teor deste Edital, e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderão alegar desconhecimento.

2. DO CRONOGRAMA PREVISTO

| DATAS PREVISTAS | EVENTOS |
|-----------------|---|
| 06.07.2023 | Publicação do cronograma e das orientações para a realização da prova escrita objetiva. |
| 23.07.2023 | APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA Local: Escola Basileu José da Silva Endereço: Rua Santana, 1974-2060 – Campo da Aviação, Imbituba/SC Horários: Abertura do portão.....08:45 Fechamento do portão...09:00 |



| | |
|------------|--|
| 24.07.2023 | Divulgação do gabarito preliminar e do caderno da avaliação escrita objetiva aplicado, exclusivamente na área do candidato. |
| 25.07.2023 | Período para interposição de recursos administrativos concernentes às questões e ao gabarito preliminar da avaliação escrita objetiva, exclusivamente na área do candidato. |
| 27.07.2023 | Publicação: <ul style="list-style-type: none">• Extrato do resultado dos recursos administrativos interpostos.• Resultado preliminar da avaliação escrita objetiva; |
| 28.07.2023 | Período para interposição de recursos concernentes ao resultado preliminar da avaliação escrita objetiva e da avaliação de títulos, exclusivamente na área do candidato. |
| 31.07.2023 | Publicação: <ul style="list-style-type: none">• Resultado final da avaliação escrita objetiva. |

3. RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA A PROVA OBJETIVA ESCRITA

| Número de Inscrição | Nome do Candidato |
|---------------------|---|
| 01 | Arilza Celestino dos Passos |
| 02 | Wamandiry Aucê do Nascimento Ferreira |
| 03 | Fabília Nascimento Siqueira |
| 04 | Dayane Luiz |
| 0,5 | Síntia Farias |
| 06 | Mariana da Rosa Tavares Guimarães Fernandes |
| 07 | Karina Kosmim |
| 08 | Letícia Thiesen Higino |
| 09 | Valdinéia Flor Duarte |
| 10 | Samilen Guimarães Pereira |

4. DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADE DE ATENDIMENTO ESPECIAL ;

4.1 Os candidatos que necessitarem de algum atendimento especial para a realização das avaliações escritas objetivas, deverão comunicar ao **Instituto Fucapsul** através de contato pelo Telefone: (48) 4125-0010 e ou WhatsApp: (48) 99187-8897, em horário de atendimento das 13h30min às 17h30min, em dias úteis, ou, pelo e-mail: concursos@fucapsul.org.br, no espaço reservado para este fim, para que sejam tomadas as providências cabíveis no prazo delineado no **item 2** deste Edital. Tal manifestação é de responsabilidade exclusiva do candidato e implica a aceitação imediata da condição especial para realização da avaliação.



4.2 Caso a solicitação de atendimento especial não seja aceita em virtude da condição ou da causa que o motive, o candidato deverá realizar a avaliação em igualdade de condições com a dos outros candidatos do certame.

4.3 Serão ofertadas, mediante apresentação de laudo médico (com identificação do profissional e registro no CRM), as seguintes condições especiais:

4.3.1 Ledor (deficiente visual).

4.3.2 Prova ampliada (fontes 20, 30 ou 40).

4.3.3 Auxílio de profissional de Libras.

4.3.4 Candidato com baixa audição (aparelho auditivo). Para esta condição especial (baixa audição), o candidato receberá as instruções da avaliação da prova objetiva utilizando o equipamento, mas quando do início da aplicação e execução da avaliação objetiva deverá colocar o aparelho em local reservado (sem acesso), não podendo utilizar durante a realização das provas, inclusive quando se deslocar ao banheiro.

4.3.5 Sala de fácil acesso (térreo/rampa).

4.3.6 Auxílio para gestante.

4.3.7 Auxílio para candidatas lactantes.

4.3.8 Utilização de medicação e/ou tratamento durante a avaliação.

4.4 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da avaliação escrita objetiva, além de solicitar atendimento especial para tal fim (**item 4.3.7**), deverá levar um acompanhante (maior e capaz), que permaneça em local reservado ou na própria coordenação do evento, o qual será o responsável pela guarda e cuidados do infante, não podendo se comunicar com a candidata.

4.4.1 A candidata que não atender a essa exigência e vier acompanhada do amamentando não realizará a avaliação.

4.4.2 O tempo de amamentação será acrescido no tempo de duração da prova, estando limitado a x declarado, conforme disposto acima, o candidato realizará a avaliação escrita objetiva em condições normais com os demais candidatos.

5. DA AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA (Prova Escrita)

5.1 A avaliação escrita objetiva, constará de uma prova escrita com questões objetivas, de caráter classificatório com 5 (cinco) alternativas de resposta, das quais uma única será a correta.

5.2 O horário e os locais de aplicação da avaliação escrita objetiva serão divulgados em data prevista conforme cronograma no **item 2** deste edital.

5.3 As áreas de conhecimento exigidas, o número de questões e o valor que será atribuído a cada uma, estão dispostos nas tabelas abaixo:

Quadro de distribuição das questões das avaliações escritas objetivas:

| Conhecimentos Gerais | | Conhecimentos Específicos |
|-----------------------------|--------------------|----------------------------------|
| Língua Portuguesa | Informática | |
| 05 | 05 | 15 |



Cada questão terá o valor conforme abaixo descrito:

| Questão | Pontuação | Pontuação Máxima |
|---------------------------|--|---------------------------------|
| Conhecimentos Gerais | 0,25 (vinte e cinco décimos) de pontos | 2,5 (dois virgula cinco) pontos |
| Conhecimentos Específicos | 0,50 (cinquenta décimos) de pontos | 7,5 (sete virgula cinco) pontos |

5.4 O resultado da avaliação escrita objetiva será apurado computando-se o número total de questões respondidas corretamente.

5.5 A nota mínima na avaliação escrita objetiva para classificação e, conseqüente continuação do candidato nas próximas fases deste certame é **5(cinco) pontos**, independentemente do componente curricular.

5.6 Na hipótese de anulação de questão da avaliação escrita objetiva por parte da comissão de coordenação, para efeito de pontuação ela será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos.

5.7 Sendo constatado qualquer equívoco no gabarito preliminar publicado, poderá haver a sua mudança, sem a anulação da respectiva da questão.

5.8 Será entregue pela equipe de fiscalização um caderno de provas e um formulário de cartão-resposta, sendo o candidato responsável pela conferência e certificação das informações e materiais, inclusive pela verificação se o caderno de questões está completo, sem falhas de impressão e se corresponde ao cargo para o qual se inscreveu.

5.9 Havendo qualquer irregularidade/dúvida no caderno de questões e/ou no formulário de cartão-resposta o candidato deve comunicar, imediatamente, ao fiscal de aplicação e, caso confirmado o defeito, serão tomadas as providências de substituição do material.

5.10 O tempo gasto para a atendimento e/ou substituição do material será acrescido ao tempo de duração fixado para a realização da prova.

5.11 As alternativas corretas das questões deverão ser marcadas no cartão-resposta, de acordo com as instruções nele contidas.

5.12 Na avaliação escrita objetiva será considerada com pontuação 0 (zero) a resposta do candidato transcrita para o cartão-respostas (gabarito) quando:

5.12.1 Conter emenda e/ou rasura, ainda que legível.

5.12.2 Conter mais de uma opção de resposta assinalada.

5.12.3 Não estiver assinalada.

5.12.4 For preenchida fora das especificações contidas nas instruções fornecidas.

5.12.5 Não estiver a opção completamente preenchida para o espaço destinado a opção da questão.

5.13 O cartão-resposta deverá ser preenchido e assinado pelo candidato com **caneta esferográfica de tinta preta ou azul e de material transparente**.

5.14 O candidato que não assinar ou recusar a postar sua assinatura no cartão-resposta, por qualquer motivo, será **ELIMINADO** desta prova escrita objetiva.

5.15 O cartão-resposta será personificado para cada candidato.

5.16 O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato.

5.17 O cartão-resposta não será substituído.

5.18 A duração da avaliação escrita objetiva, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta, será de **3h (três horas)**.



- 5.18.1** O tempo definido neste item poderá ser acrescido, caso o candidato solicite e tenha sido deferido tempo adicional para realização da avaliação, conforme fixado no **item 6** deste Edital.
- 5.19** O candidato somente poderá se retirar do local da avaliação escrita objetiva após **1h (uma hora)** do seu início tendo concluído e entregue sua prova e o cartão-resposta à equipe de fiscalização.
- 5.20** Para a entrada nos locais de realização das avaliações escritas objetivas, o candidato deverá apresentar, **obrigatoriamente**, documento de identificação e, se solicitado, o comprovante de inscrição.
- 5.21** São considerados válidos os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade (RG); Carteiras Expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelo Corpo de Bombeiro Militar, pela Polícia Militar, pelos Conselhos e Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação com foto recente e dentro do prazo de validade.
- 5.22** O local de prova é acessível somente ao candidato, devidamente inscrito, sendo vedado o acompanhamento de outras pessoas, mesmo filhos menores.
- 5.23** Em caso de extravio do documento de identidade, somente será permitido o ingresso no local de prova mediante apresentação de Boletim de Ocorrência Policial, assinado e original (vedado o documento emitido pela internet), expedido há, no máximo, trinta dias anterior ao evento.
- 5.24** Havendo a solicitação de ingresso no local de prova mediante apresentação de Boletim de Ocorrência Policial, será procedido a lavratura de instrumento de realização de avaliação em caráter condicional, sendo submetido a identificação datiloscópica, podendo o candidato ser fotografado.
- 5.25** A constatação de qualquer irregularidade quanto a ocorrência que motivou a realização da avaliação em caráter condicional implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos praticados, sem prejuízo das sanções penais.
- 5.26** Recomenda-se que o candidato compareça ao local de prova com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário previsto para realização da prova.
- 5.27** Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a realização da avaliação escrita objetiva, nem a possibilidade de realização de prova fora do dia/horário fixado.
- 5.28** Durante a realização da avaliação escrita objetiva é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular ou qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, inclusive telefones celulares, sob pena de eliminação do candidato.
- 5.29** Havendo a constatação de consulta, utilização e/ou posse de qualquer material citado acima o candidato será **ELIMINADO**.
- 5.30** Os materiais e equipamentos mencionados deverão ser entregues aos fiscais de sala antes do início das avaliações, para serem devolvidos ao seu término. **O Instituto Fucapsul** não se responsabilizará por perda, roubo ou dano dos referidos materiais e equipamentos.
- 5.31** Fica expressamente permitido que o **Instituto Fucapsul** poderá solicitar, a qualquer tempo e a qualquer candidato a sua identificação datiloscópica e fotográfica, bem como a revista pessoal, de seus pertences, por quaisquer meios, inclusive eletrônicos.
- 5.32** Fica vedado, sob pena de **ELIMINAÇÃO**, ainda:
- 5.32.1** Qualquer comunicação e/ou procedimento a fim de troca ou busca de informações em conjunto ou através de outro Candidato.
- 5.32.2** O uso ou posse de bonés, chapéus ou qualquer outra cobertura.
- 5.32.3** O uso ou posse de óculos escuros e/ou espelhados, exceto por prescrição médica que poderá ser solicitada a respectiva comprovação.



5.32.4 Ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.

5.32.5 A ingestão de alimentos e bebidas, com exceção de água e alimentos acondicionados em embalagem plástica transparente sem rótulos e/ou etiquetas ou medicação cuja prescrição médica deve ser comprovada.

5.32.6 Promover alteração do local de provas ou promover tumulto por discordar do local indicado.

5.33 Não serão permitidos o acesso e a realização da avaliação escrita objetiva com qualquer produto alimentício (sólido ou líquido) que não esteja alocado em material integralmente transparente.

5.34 A avaliação escrita objetiva será corrigida por processo optoeletrônico/digital, sendo somente consideradas as respostas transferidas apropriadamente para o cartão-resposta, sendo o único documento válido para a correção da avaliação, desconsiderando-se qualquer marcação que o candidato tenha feito no caderno de questões da prova.

5.35 Não será substituído o cartão-resposta por erro do candidato nem atribuídos pontos às questões não assinaladas, ou marcadas com mais de uma alternativa, emendas ou rasuras, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas neste edital ou no caderno de provas e/ou cartão-resposta.

5.36 O candidato, ao encerrar a avaliação escrita objetiva, entregará ao fiscal de sua sala o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de avaliação, podendo reter para si, apenas, o espaço delimitado na folha do caderno de avaliação, onde consta o rascunho do gabarito.

5.37 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala, onde for realizada a avaliação escrita objetiva, somente poderão retirar-se após o último candidato entregar a avaliação, devendo assinarem a ATA de encerramento da avaliação escrita objetiva. O candidato que se recusar e/ou criar qualquer embaraço com esta obrigação será **ELIMINADO** do certame.

5.38 O gabarito da avaliação escrita objetiva será divulgado no local indicado no **item 1.4** deste Edital, conforme cronograma disciplinado no **item 2** deste Edital.

5.39 Os cadernos de avaliações ficarão disponíveis na "área do candidato" no sítio eletrônico (site) do **Instituto Fucapsul**: <https://www.fucapsul.org.br/concursos>, a partir da publicação do gabarito até a homologação do certame.

5.40 O conteúdo programático para a avaliação escrita objetiva será assim composto:

5.40.1 LÍNGUA PORTUGUESA: Morfologia, Ortografia, Gramática, Sintaxe, Concordância verbal e nominal, Acentuação, Pontuação e Interpretação de texto.

5.40.2 INFORMÁTICA BÁSICA: Sistema operacional e ambiente Windows; Edição de textos, planilhas e apresentações utilizando Microsoft Word, Excel e Power Point no ambiente Windows; Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet; Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas.

5.40.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Direitos da Criança e do Adolescente (Estatuto da Criança e do Adolescente). Doutrina da proteção Integral; Direitos Fundamentais; Direito a Convivência familiar e comunitária. Direito à Educação; Direito a profissionalização e proteção ao Trabalho; Medidas de Proteção; Ato infracional e medidas socioeducativas; Entidades de atendimento; Fiscalização de entidade de atendimento. Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente. Sistema Único de Assistência Social (Proteção Social Básica, Proteção Social Especial); Sistema de Justiça: Promotoria da Infância e Juventude e Vara da Infância e Juventude. Delegacia da Infância e Juventude; Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente. Conselho Tutelar: natureza jurídica e atribuições.



6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1 Caberá interposição de recursos ao **Instituto Fucapsul**, conforme definido no **item 2** deste Edital, contados a partir da data de publicação, a respeito de:

6.1.1 revisão de questão e do gabarito da avaliação escrita objetiva;

6.1.2 revisão da nota da avaliação escrita objetiva;

6.2 Os recursos deverão ser interpostos diretamente por meio do sítio eletrônico (site) do **Instituto Fucapsul**: <https://www.fucapsul.org.br/concursos>, na área do candidato.

6.3 O recurso deverá obedecer, entre outros, os seguintes requisitos:

6.3.1 fundamentação com argumentação lógica e consistente;

6.3.2 ser individual para questões diferentes, se for o caso;

6.3.3 estar relacionado ao próprio recorrente e ao objeto, definido no cronograma **item 2** deste Edital.

6.4 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão liminarmente indeferidos.

6.5 Somente será apreciado o recurso que for expresso em termos convenientes e que aponte as circunstâncias que o justifique.

6.6 Não será aceito recurso interposto fora prazo definido neste edital, sendo considerada a data e hora de seu protocolo.

6.7 As decisões dos recursos estarão disponíveis diretamente na área do candidato no sítio eletrônico (site) do **Instituto Fucapsul**: <https://www.fucapsul.org.br/concursos> e o resultado na forma de extrato (procedente, improcedente ou parcialmente procedente), publicados nos locais especificados no item **1.4** deste Edital.

7. DA DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Fica delegada competência ao **Instituto Fucapsul**, para:

7.1.1 Receber os pedidos e decidir sobre as condições especiais para realização das provas.

7.1.2 Prestar informações sobre a prova escrita objetiva ;

7.1.3 Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e conduzir a avaliação escrita objetiva, bem como divulgar seus respectivos resultados.

7.1.4 Receber e julgar os recursos aqui previstos.

7.1.5 Publicar o resultado definitivo da prova escrita objetiva.

7.2 Será excluído da prova escrita objetiva o candidato que:

7.2.1 Promover tumulto, incitar violência ou realizar descortesias com qualquer outro candidato ou membro das equipes encarregadas da aplicação das avaliações.

7.2.2 For surpreendido durante a aplicação da avaliação escrita objetiva - ou outra que seja vedado - em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma.

7.2.3 For flagrado fazendo uso de qualquer meio na tentativa de burlar qualquer avaliação, ou for responsável por falsa identificação pessoal.

7.2.4 Afastar-se da sala da avaliação escrita objetiva, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.

7.2.5 Ausentar-se da sala da avaliação escrita objetiva, a qualquer tempo, portando o caderno de provas e/ou cartão resposta.

7.2.6 Recusar-se a proceder a autenticação digital do cartão-resposta ou de outros documentos, nos termos deste Edital.

7.2.7 Recusar-se a assinar o cartão resposta, a lista de presença e outros documentos oficiais.



**MUNICÍPIO DE IMBITUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA**



Recusar-se, em quaisquer das etapas, submeter-se a fiscalização eletrônica e/ou física.

7.2.8 Recusar-se a cumprir ou instigar outrem a não cumprir as determinações da equipe responsável do certame.

7.2.9 Deixar de apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos neste Edital, no momento e no prazo da contratação.

7.3 Não haverá segunda chamada para a realização da prova escrita objetiva.

Imbituba, 06 de julho de 2023.

Renato Viebrantz
Presidente do CMDCA